



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 705/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal n° 705/2013, em seu artigo 1º, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.1.064 – Caminhão Basculante

609 – 02 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

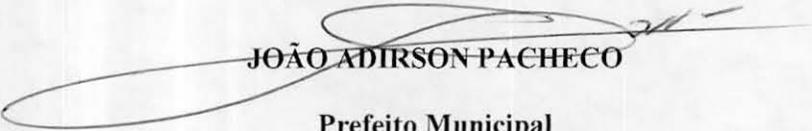
R\$ 219.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de Setembro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

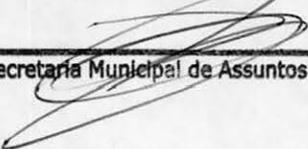
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1608 Em 30 / 09 / 13

lei nº - fls nº 14 Livro nº 021

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico